



# DIÁRIO OFICIAL

## EXECUTIVO

### O QUE É O SC.DIÁRIO?

O SC.Diário é o instrumento oficial onde são publicados os atos das diversas entidades da administração pública.

### ACERVO

Todas as edições do SC.Diário estão disponíveis no endereço <http://diario.alcantaras.ce.gov.br>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PUBLICAÇÕES OFICIAIS

Todas as edições do SC.Diário são geradas apenas em dias úteis.

### CONTATOS

Tel: (88) 3640-1033

E-mail: [prefeitura@alcantaras.ce.gov.br](mailto:prefeitura@alcantaras.ce.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

Rua: Antunino Cunha, S/N - 62120000

### INFORMAÇÕES DO ASSINANTE

#### ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:

Procuradoria Geral do Município de Alcântaras

DATA: 16/07/2025

<http://diario.alcantaras.ce.gov.br>



**DECRETO Nº 20250610-1 DE 10 DE JUNHO DE 2025.**

**“DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SENHOR ÉDSON CUNHA FREIRE (TIO EDIM), TIO DA EXMA. SENHORA PREFEITA CHARLYNE CUNHA FREIRE.”**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Alcântaras:

**CONSIDERANDO** o falecimento da Sr. Édson Cunha Freire, carinhosamente conhecido como Tio Edim, ocorrido em 09/06/2025;

**CONSIDERANDO** os relevantes vínculos sociais, afetivos e familiares que o Sr. Édson Cunha Freire (Tio Edim) mantinha com a população de Alcântaras;

**CONSIDERANDO** o profundo pesar da Administração Municipal e da comunidade alcantarense, especialmente em solidariedade à Exma. Sra. Charlyne Cunha Freire, Prefeita Municipal, sobrinha do falecido;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado Luto Oficial por 01 (um) dia no Município de Alcântaras, nesta data, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. Édson Cunha Freire (Tio Edim).

**Art. 2º** Durante o período de luto oficial:

I – As escolas da rede municipal de ensino e os Postos de Saúde da Família (PSF) funcionarão normalmente no turno da manhã;



II – As repartições da Prefeitura Municipal de Alcântaras permanecerão fechadas durante todo o dia, exceto a Secretaria de Gestão e Finanças e o Setor de Licitação.

III – Os serviços públicos essenciais, especialmente os de limpeza urbana e coleta de lixo, não serão interrompidos.

**Art. 3º** As bandeiras, nos órgãos públicos municipais, deverão ser hasteadas a meio mastro, em respeito à memória da homenageada.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS-CE, em 10 de junho de 2025.

CHARLYNE CUNHA FREIRE  
**Prefeita Municipal de Alcântaras**



## EQUIPE DE GOVERNO

### **PREFEITO(A)**

**CHARLYNE CUNHA FREIRE**

### **VICE-PREFEITO(A)**

**JOSÉ ERIVALDO FREIRE AGUIAR**

**ALDO CARVALHO ARAÚJO**

secretario(a)

**ANTÔNIO FERREIRA LOPES**

secretario(a)

**BRUNO MACHADO DA CUNHA**

secretario(a)

**EDMILSON BEZERRA ARRUDA**

secretario(a)

**FRANCISCA DANIELE ARAÚJO DE SOUSA MENEZES**

secretario(a)

**FRANCISCO EDUARDO DE ALBUQUERQUE ALCÂNTARA**

secretario(a)

**FRANCISCO EZEQUIEL GOMES CARVALHO**

secretario(a)

**FRANCISCO JÂNIO CARVALHO FILHO**

secretario(a)

**JOHN OLIVEIRA ALBUQUERQUE**

secretario(a)

**KARLOS RUAN BARBOSA FREIRE**

secretario(a)

**KELVYA MARIA ALBUQUERQUE VASCONCELOS PONTES**

secretario(a)

**MONALISA FREIRE ALBUQUERQUE**

secretario(a)

**SILVIA LEITÃO FERREIRA FREIRE**

secretario(a)

**SÚZIA MOREIRA DE SOUSA GUILHERME**

secretario(a)

**TARCÍSIO GLEIDSON ALCÂNTARA COSTA**

secretario(a)